

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE
FORTALEZA (FAGIFOR)**

Aos sete de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas no Paço Municipal de Fortaleza, com sede na Rua São José, nº 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-170, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), fundamentada na Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 15.484, de 01 de dezembro de 2022, e no Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.753/0001-02, com sede no endereço Avenida Dom Luís, nº 807, Sala 2PV7/8, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230, com a presença de: **Sr. Galeno Taumaturgo Lopes**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Profissional nº 5014 CRM/CE, inscrito no CPF sob o nº 234.029.893-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Catão, nº 1380, apartamento 1001, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.175-000, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, vez que o Sr. João Cândido de Souza Borges foi exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde, por Ato nº 0835/2023 – GABPREF, do Prefeito Municipal de Fortaleza, a partir de 30/03/2023, e que o Sr. Galeno Taumaturgo Lopes foi nomeado no cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde, por Ato nº 0837/2023 – GABPREF, do Prefeito Municipal de Fortaleza, a partir de 30/03/2023; **Sr. Renato César Pereira Lima**, designado por ato do Prefeito Municipal de Fortaleza, como Conselheiro Titular do Conselho Curador, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014; **Sr. João Marcos Maia**, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro Geral nº 20071607298, inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, nº 400, apartamento 1702, bloco A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-070, nos termos do artigo 10, inciso III, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, vez que o Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro foi exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por Ato nº 0908/2023 – GABPREF, do Prefeito Municipal de Fortaleza, a partir de 04/04/2023, e que o Sr. João Marcos Maia foi nomeado no cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por Ato nº 0909/2023 – GABPREF, do Prefeito Municipal de Fortaleza, a partir de 04/04/2023; **Sr. Raimundo Moraes Vilar**, indicado pela Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira, como membro suplente do Conselho Curador, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014; **Sra. Aline Gouveia Martins**, designada por ato do Prefeito Municipal de Fortaleza, como Diretora Presidente e Conselheira Titular do Conselho Curador, nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014; **Sr. Philipe Theophilo Nottingham**, designado por ato do Prefeito Municipal de Fortaleza, como Conselheiro Titular e Vice-Presidente do Conselho Curador, nos termos do artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014; e **Sra. Joana Angélica Paiva Maciel**, indicada pela Secretária Municipal da Saúde e designada por ato do Prefeito Municipal de Fortaleza, como Conselheira Titular do Conselho Curador, nos termos do artigo

10, inciso VIII, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014. Fez-se presente também a Diretora de Atenção à Saúde, **Sra. Izabela Maria Parente Pinheiro**. Inicialmente, o **Sr. Galeno Taumaturgo Lopes**, Presidente do Conselho Curador e presidente desta sessão por aclamação, indicou a **Sra. Aline Gouveia Martins** para secretariar a presente reunião, a qual foi escolhida, por aclamação dos demais membros. Iniciados os trabalhos, o **Sr. Galeno Taumaturgo Lopes** elencou as pautas da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR): I. Relatório de Atividades e Ajustes do Plano de Trabalho da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR); II. Proposta de Ações para o Primeiro Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS); III. Acompanhamento das Atividades da Consultoria prestada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE), formalizada através do Contrato nº 048/2023 – SMS; IV. Proposta de Jetom para os membros do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR); e V. Outros assuntos. A **Sra. Aline Gouveia Martins** informou que tomaram posse os seguintes membros do Conselho Curador no dia quatorze de abril de dois mil e três **Sr. Galeno Taumaturgo Lopes** e **Sr. João Marcos Maia**, de acordo com artigo 19, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, e assinaram as Declarações de que atendem aos requisitos obrigatórios constantes no artigo 13, do Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), e de que não incorrem em nenhuma das vedações constantes no artigo 14, do Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR). As declarações serão arquivadas juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica, com curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação. A **Sra. Aline Gouveia Martins** informou, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ainda não recebeu resposta do ofício para o Conselho Municipal da Saúde (CMS), enviado através do Sistema de Protocolo Único (SPU) nº P016826/2023, para indicação do membro representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como estabelece o artigo 10, inciso IX, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, mediante escolha por deliberação do referido Conselho em até noventa dias após a sessão de instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), conforme art. 33, § 7º, do Estatuto Social. Reforçou, ainda, que o membro representante dos trabalhadores da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), como determina o artigo 10, inciso VII, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, somente poderá ser indicado quando houver empregados contratados. A **Sra. Aline Gouveia Martins** rememorou que os dois apontamentos anteriores estão devidamente disciplinados no Decreto nº 15.484, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), o que não obsta que as atividades desenvolvidas para instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) sejam realizadas com os demais membros do Conselho Curador, aqui presentes. Na primeira pauta, a **Sra. Aline Gouveia Martins** apresentou o Relatório de Atividades e Ajustes do Plano de Trabalho da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza



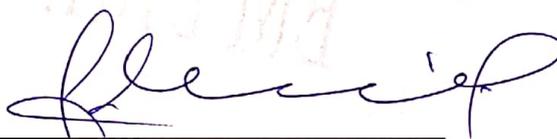
(FAGIFOR), com atualização e detalhamento das Frentes do Plano de Trabalho, já apresentadas neste Conselho, com cronograma vigente e linha do tempo, evoluindo desde abril até junho do ano vigente, com superação de doze das quatorze frentes. Ainda pontuou que, na Frente 3, a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) ainda irá iniciar a fase de contratação de pregoeiro e agente de contratação. Já a Frente 5 está sendo tratada pela Consultoria da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE). Nessa pauta, trouxe a sugestão de novo Plano de Trabalho para a FAGIFOR, de julho a dezembro de 2023, com a proposição de três grandes frentes: Frente 1 – Assinatura do Contrato de Desempenho; Frente 2 – Planejamento para a Obtenção da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS-Saúde); e Frente 3 – Apoio ao Planejamento e Acompanhamento na Execução da Consultoria da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE). Além dessas sugestões, deve-se manter as seguintes frentes do Plano de Trabalho anterior, com novo cronograma, até a assinatura do primeiro Contrato de Desempenho: Frente 4 – Planejamento do Suprimento de Pessoal para a Rede de Saúde; Frente 5 – Planejamento da Gestão de Material e Medicamentos para a Rede Hospitalar; Frente 6 – Apoio ao Planejamento e Acompanhamento da Implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP); e Frente 7 – Tratativas para a Formalização do Primeiro Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS); e Frente 8 – Planejamento da Gestão dos Hospitais Municipais. Em relação a essa primeira pauta, os membros do Conselho Curador deliberaram por unanimidade. Quanto à segunda pauta, a **Sra. Aline Gouveia Martins** apresentou a Proposta de Ações para o Primeiro Contrato de Gestão a ser celebrado com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), elencando os serviços que devem estar englobados neste contrato e detalhados nos Planos Operativos da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR): 1. Implantação de Novo Modelo de Gestão na Rede Hospitalar; 2. Suprimento de Pessoal e Gestores para a Rede de Saúde (Fase 1); 3. Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) na Rede Hospitalar com a Integração dos Equipamentos e Serviços da Rede de Saúde; e 4. Gestão do Suprimento de Materiais e Medicamentos na Rede Hospitalar (Fase 1). O serviço 1 conta com ação emergencial, com execução prevista até junho de 2023, e ação estruturante. Como bem foi pontuado pelo **Sr. Renato César Pereira Lima**, as ações apresentadas são concomitantes. Para o serviço 2, foram demonstrados os princípios que nortearam a escolha de quais categorias entrariam nessa Fase 1 e os impactos foram apresentados, bem como os números demandados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e os números indicados pela Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), após sua análise técnica, totalizando 2.646 (dois mil seiscentos e quarenta e seis) profissionais necessários para suprir as necessidades dessa fase. O **Sr. Renato César Pereira Lima** fez pontuação sobre Engenharia Clínica para saber se o serviço ficará centralizado ou não. Diante do questionamento, a **Sra. Aline Gouveia Martins** confirmou a necessidade de um engenheiro clínico e seis técnicos, um para cada unidade hospitalar. Já o serviço 3 ficou dividido em etapa de implantação e de operação, com os devidos impactos mapeados pela Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR). O **Sr. João**



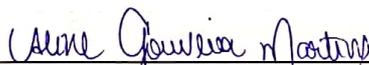
Marcos Maia ponderou que seria muito interessante se o controle de leitos disponíveis fosse feito em tempo real, o que foi corroborado pelo **Sr. Galeno Taumaturgo Lopes**, reforçando que a adoção de tecnologia para tal otimizaria o uso dos leitos. Por fim, o serviço 4, mais especificamente na Fase 1, a **Sra. Aline Gouveia Martins** apresentou que será executado pela Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação. Ainda foram os impactos desse serviço, devido a importância da realização de matriz de riscos. O **Sr. João Marcos Maia** pontuou sobre a necessidade de gerar eficiência na aquisição das medicações, pois considera que a economia será gigante, e que há necessidade de ter acesso a esses insumos a preço de mercado e não a preço que é adquirido pela Administração Pública, o que foi reforçado pela **Sra. Joana Angélica Paiva Maciel**. A pauta foi finalizada pela **Sra. Aline Gouveia Martins** com a apresentação das vantagens que a saúde municipal terá com a assinatura do Contrato de Gestão com a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), através da fusão de um modelo de gestão eficiente e um modelo assistencial com qualidade, fincada em quatro pilares: eficiência da gestão de pessoas, agilidade, integração das informações dos pacientes e redução de custos. O **Sr. Philipe Theophilo Nottingham** perguntou se todos os conselheiros estavam de acordo com os quatro serviços elencados para o primeiro Contrato de Gestão e os membros, por unanimidade, deliberaram de forma positiva. O **Sr. Renato César Pereira Lima** pontuou que a maior dor do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) ainda é a falta de médico na atenção primária. A **Sra. Joana Angélica Paiva Maciel** disse ser pertinente a fala anterior, principalmente, pelo fato de haver 118 (cento e dezoito) Postos de Saúde espalhados por todo o município de Fortaleza, o que torna a atuação bem complexa diante do tamanho da rede. Na terceira pauta, a **Sra. Aline Gouveia Martins** trataria do Acompanhamento das Atividades da Consultoria prestada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE), formalizada através do Contrato nº 048/2023 – SMS. No entanto, o **Sr. Renato César Pereira Lima** ponderou que essa pauta merecia uma reunião extraordinária para maior detalhamento, sugerindo a retirada de pauta deste item e nova data para análise de cada uma das oito frentes de trabalho dessa consultoria. O **Sr. Philipe Theophilo Nottingham** ponderou que seria de fato uma apresentação rápida, como forma de a Diretoria Executiva prestar contas, mas concordou com a sugestão acima. A **Sra. Joana Angélica Paiva Maciel** sugeriu que as reuniões do Conselho Curador, por terem pautas densas, deveriam ser agendadas mais ao final do dia, para que possam se debruçar com mais tranquilidade sobre as pautas. Sobre a sugestão de retirada desse item da pauta e sobre as reuniões serem agendadas para o final do dia, todos os membros do Conselho Curador deliberaram por unanimidade de forma positiva. A quarta pauta, também apresentada pela **Sra. Aline Gouveia Martins**, tratando-se de Proposta de Jetom para os membros do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR). Os membros do Conselho Curador deliberaram, por unanimidade, através de Resolução, pela conversão dessa decisão em Resolução do Conselho Curador, que segue em anexo, com detalhamento de procedimentos relacionados e este e demais jetons, já estabelecidos na Resolução nº 1, de 26 de janeiro de 2023. Na quinta e última pauta, a **Sra. Aline Gouveia Martins** apresentou e indicou



como membro da Diretoria Executiva a **Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa** para exercer a função de Diretora Administrativo-Financeira, como estabelece o artigo 15, inciso II, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014. A **Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa**, brasileira, casada, advogada, inscrita no Registro Geral sob o nº 97002343285 e no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada na Rua Deusdedit Costa Sousa, 55, apartamento 101, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-460, tem graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), pós-graduação em Direito Público pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), pós-graduação em Prática de Direito Administrativo Avançada pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e Instituto Damásio de Direito e pós-graduação em Responsabilidade Civil e Penal no Direito Médico pela Faculdade IBMEC São Paulo e Instituto Damásio de Direito. Atuou como Assessora Jurídica no Hospital Geral Doutor César Cals, Advogada Chefe da Fundação Regional de Saúde e Diretora Administrativo-Financeira do Hospital Geral Doutor César Cals, Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Regional de Saúde. Após apresentação das qualificações, os membros do Conselho Curador presentes na reunião deliberaram, por unanimidade, pela indicação proposta pela Diretora Presidente. A **Sra. Aline Gouveia Martins** perguntou se havia ainda outros assuntos que os demais membros quisessem pautar, todos permaneceram silentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos, pelo tempo necessário, para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente e a Secretária da presente sessão e por todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva presentes, conforme lista de presença em anexo. Deu-se por encerrada a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR).

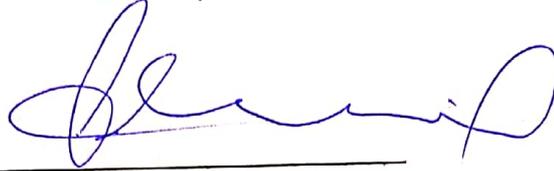


Galeno Taumaturgo Lopes
Presidente da Quarta Reunião Ordinária da FAGIFOR



Aline Gouveia Martins
Secretária da Quarta Reunião Ordinária da FAGIFOR

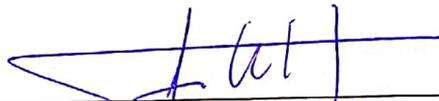
**LISTA DE PRESENÇA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE
DE FORTALEZA (FAGIFOR)**



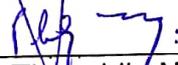
Galeno Taumaturgo Lopes
Membro do Conselho Curador



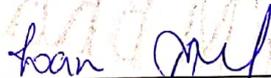
Renato César Pereira Lima
Membro do Conselho Curador



João Marcos Maia
Membro do Conselho Curador



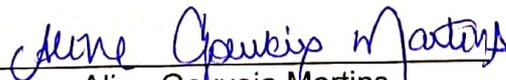
Philippe Theophilo Nottingham
Membro do Conselho Curador



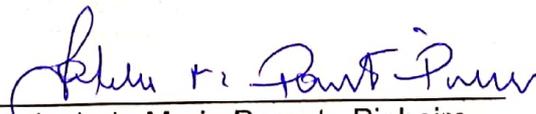
Joana Angélica Paiva Maciel
Membro do Conselho Curador



Raimundo Moraes Vilar
Suplente da SEFIN no Conselho Curador



Aline Gouveia Martins
Membro do Conselho Curador e Diretora-Presidente



Izabela Maria Parente Pinheiro
Diretora de Atenção à Saúde da FAGIFOR

RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR Nº 2, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de jetom da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) e dá outras providências.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA (FAGIFOR), no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que inclui a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, que autoriza a instituição da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO a necessidade deliberar sobre assuntos de interesse da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR).

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a regra para a concessão de jetom, de natureza indenizatória, da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR):

§ 1º Os membros do Conselho Curador farão jus a jetom, por reunião, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), limitada a 1 (um) jetom por mês.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal farão jus a jetom, por reunião, com valor equivalente à gratificação atribuída ao cargo de simbologia DAS-1, limitada a 1 (uma) gratificação por mês.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva farão jus a jetom, por reunião, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), limitada a 4 (quatro) jetons por mês.

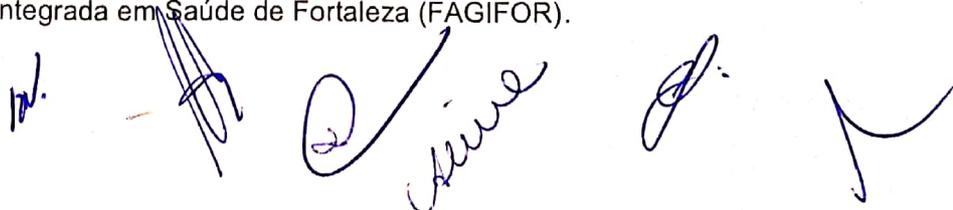
Art. 2º Os jetons previstos no artigo anterior não servirão de base e nem serão computados para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, e não serão incorporadas para quaisquer fins.

Art. 3º Os servidores designados para o exercício das funções previstas no Art.1º exercerão as atribuições adicionais previstas na Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014, sem prejuízo do exercício das regulares competências de seus cargos efetivos ou em comissão.

§ 1º O exercício das atribuições referidas no *caput* exige dedicação sem limitação ao horário regular de trabalho, destinando-se a concessão do jetom a compensar a dedicação integral.

§ 2º A concessão do jetom não impede o exercício de cargos acumuláveis, nas hipóteses previstas na Constituição Federal.

Art. 4º As despesas com o pagamento dos jetons correrão por conta da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR).



§ 1º O pagamento dos jetons será processado no mês subsequente, mediante envio da ata da reunião e da lista de frequência assinadas, até o último dia útil de cada mês.

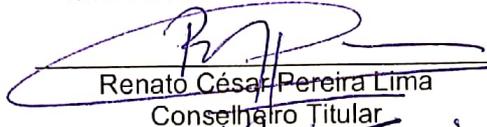
§ 2º Os documentos especificados no caput devem ser encaminhados via Sistema de Protocolo Único (SPU) para a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR).

Publique-se.

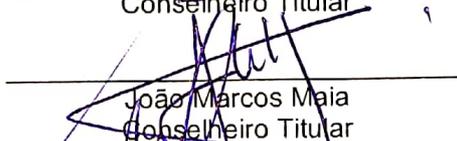
Fortaleza/CE, 7 de junho de 2023.



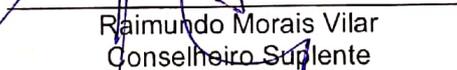
Galeno Taumaturgo Lopes
Conselheiro Titular e Presidente



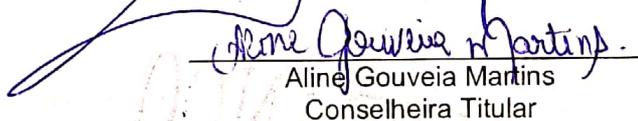
Renato César Pereira Lima
Conselheiro Titular



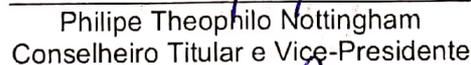
João Marcos Maia
Conselheiro Titular



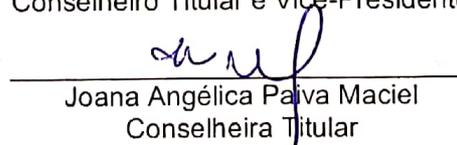
Raimundo Morais Vilar
Conselheiro Suplente



Aline Gouveia Martins
Conselheira Titular



Philippe Theophilo Nottingham
Conselheiro Titular e Vice-Presidente



Joana Angélica Paiva Maciel
Conselheira Titular



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2023

Nº 17.552

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.602, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 14.503 de 25 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.922, de setembro de 2019, que instituiu o Núcleo Gestor Participativo de Fortaleza, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o que está expresso no § 5º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, que instituiu o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I, alínea "d" do § 1º do Art. 2º do Decreto nº 14.503, 25 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Representantes do Poder Público:
I – Poder Executivo Municipal: d) (um) titular e suplente da Coordenadoria Especial de Articulação Política.”
(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de março de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

ATO 0835/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GALENO TAUMATURGO LOPES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 30/03/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 0836/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GALENO TAUMATURGO LOPES, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PSICOSSOCIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 30/03/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0837/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GALENO TAUMATURGO LOPES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 30/03/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 0839/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, KEYLLA MARCIA MENEZES DE SOUZA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, do(a) COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PSICOSSOCIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 27/03/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Microfilmado
MAIA nº 16 27 47

Coline

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE ABRIL DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

ATO 0905/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO EULER DE MELO SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 24/03/2023. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO 0906/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo único a que se refere ao Ato 0906/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
SECRETÁRIO ADJUNTO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	DNS-3	JOÃO EULER DE MELO SILVA	24/03/2023
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSESSOR ESPECIAL II	DNS-1	MONICA CARVALHO CUSTODIO	24/03/2023

*** **

ATO 0907/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo único a que se refere ao Ato 0907/2023-GABPREF.
Entidade: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	SUPOORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	FRANCISCO JOCÉLIO ARAÚJO	03/04/2023
INSPECTORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	SUBCOMANDANTE DE INSPETORIA	DNI-1	RAFAELA FERREIRA CHAGAS	03/04/2023
INSPECTORIA DE SEGURANÇA ESCOLAR	SUBCOMANDANTE DE INSPETORIA	DNI-1	SUZYANNE CRISTINY DOS RESES SOUSA	03/04/2023
INSPECTORIA DE SALVAMENTO AQUÁTICO	SUBCOMANDANTE DE INSPETORIA	DNI-1	TALITA SANTOS MELO	03/04/2023

*** **

ATO 0908/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 04/04/2023. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

ATO 0909/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO MARCOS MAIA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 04/04/2023. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

PORTARIA 0364/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

Anexo único a que se refere a Portaria 0364/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão	Cargo	Valor	Nome	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	R\$ 1.000,00	LÚCIO FLÁVIO BARBOSA JUCÁ ARAÚJO	03/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ARTICULADOR	R\$ 1.500,00	MARIA DO LIVRAMENTO BENÍCIO DE OLIVEIRA	03/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COORDENADOR	R\$ 3.000,00	MARÍLIA NOBRE FREITAS	03/04/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 1.250,00	TALYTA MOURA DIOGENES	03/04/2023

*** **

PORTARIA 0365/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) servidor(a) PATRICIA MARIA DE MOURA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, pertencente ao(a) CÉLULA DE JORNALISMO, vinculada ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 2.450,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991,

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MATA Nº 16 27 47

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 163091 de 08/08/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 162747 em 08/08/2023
do REGISTRO Nº 161960 de 23/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 10 páginas, foi apresentado em 08/08/2023, o qual foi registrado sob nº 162747 em 08/08/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 161960, registrado em 23/01/2023 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

Apresentante: FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA (FAGIFOR)

CNPJ/CPF: 49.286.753/0001-02

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 07/06/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA (FAGIFOR) - 49.286.753/0001-02



FORTALEZA/CE, 08 de agosto de 2023

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230808000202
Total de Emolumentos:	R\$ 130,10
Total FERMOJU:	R\$ 8,59
Total FRMMP:	R\$ 6,51
Total FAADEP:	R\$ 6,51
Total Selos:	R\$ 8,64
Valor Total:	R\$ 161,35
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005013 / (2) 005023	
Selos Aplicados	
AAW153230-L2N9, AAX097542-M2Q9, AAX097543-M2Q9	